



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a documentação para inscrição e renovação de registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Ângelo, das Organizações da Sociedade Civil em Assistência Social e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições lbe que confere a Lei Municipal nº 4.565/2022:

Considerando, a necessidade de regulamentar a documentação das Organizações da Sociedade Civil em Assistência Social;

Considerando a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o Art. 3º da Resolução nº 14/2014, a qual define os parâmetros nacionais para as inscrições das Entidades e Organizações em Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Edital Nº 001/2026.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor após ratificação e aprovação pela Assembleia e a devida publicação.

Aprovado em Assembleia Ordinária, em 12 de março de 2026.

Santo Ângelo, 12 de março de 2026.

Jorge Carneiro de Andrade

Presidente do CMAS

Biênio 2025-26